



PREFEITURA DE

**NOVO
SANTO
ANTÔNIO**

RESPEITO PELO POVO, AMOR PELO MUNICÍPIO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 04.199.966/0001-50

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Publicado no Mural Oficial da
Prefeitura Municipal de Novo Santo
Antônio – MT

Em 28 de fevereiro de 2025.

Assinatura

LEI MUNICIPAL Nº 577/2025
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVO SANTO
ANTONIO A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DO ESTADO DE MATO GROSSO-MT -
COMPRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Novo Santo Antônio/MT no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – MT COMPRAS, ratificando o Protocolo de Intenções assinado em 26 de novembro de 2024.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá firmar Contrato de Rateio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – MT COMPRAS, de acordo com o que dispõe o art. 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá adotar todas as medidas necessárias para a implementação e funcionamento do consórcio, inclusive a celebração de contratos, cessão de pessoal, convênios e outros ajustes necessários ao cumprimento das finalidades do MT COMPRAS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Santo Antônio/MT, 28 de fevereiro de 2025.

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA

Prefeito Municipal